

Memo: 12/2019

Belém, 28 de junho de 2019.

Ao Gabinete: Presidente Adriana Azevedo

Núcleo de Atendimento ao Migrante e Refugiado da FUNPAPA.

Assunto: Contratação de Alimentos.

1- IDENTIFICAÇÃO

Fundação Papa João XXIII-FUNPAPA.

Presidente: Adriana Monteiro Azevedo.

Coordenação: Carlyle Oliveira Martins.

Projeto/Atividade: Núcleo de Atendimento ao Migrante e Refugiado da Fundação Papa João XXIII.

2- APRESENTAÇÃO

A presente manifestação tem como objetivo ratificar e dirimir a solicitação de aquisição do material anexo ao memorando nº 11/2019 como parte essencial para a continuidade do serviço de acolhimento ao migrante e refugiado no Município de Belém, realizado pela equipe do Núcleo de Atendimento ao Migrante e Refugiado da FUNPAPA.

Atualmente existem dois espaços de abrigo administrados pela FUNPAPA, sendo eles, a Casa de Autogestão Monitorada¹ inaugurada em outubro de 2018, localizada na Av. Perimetral, nº 1642, abrigando em média 90 pessoas, e o Espaço Provisório (antigo Euclides Filho) reativado no dia 10 de junho de 2019, localizado na av. João Paulo II, nº 1592, após realocação dos indígenas

¹ São casas de abrigo provisório e emergencial destinada aos indígenas venezuelanos da etnia Warao, garantidas Pelo Poder Público Municipal através de recursos Federais, com apoio de gêneros básicos de alimentação, higiene, limpeza e apoio técnico especializado para orientação, administração e manutenção de seu funcionamento, conferindo aos abrigados os mesmos direitos dos brasileiros, concedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados-CONARE com o Protocolo de Refúgio Temporário de acordo com a lei 9.474/97.

que estavam ocupando a praça localizada na Avenida Rômulo Maiorana s/n, com 70 pessoas, totalizando uma média de 160 pessoas atendidas nos dois abrigos com entrega semanal de alimento, material de limpeza, higiene, gás de cozinha.

Ambos os espaços estão em situação de transitoriedade, conveniente do aumento na crise econômica na Venezuela e consequente diáspora que vem impactado as políticas de assistência e acolhimento ao migrante e refugiado no Brasil, a Prefeitura Municipal de Belém ratifica o Decreto de emergência Social em Março de 2019 e no mês subsequente enviado ao Ministério da Cidadania o "Plano Socioassistencial de Atenção ao Migrante e Refugiado do Município de Belém-Pará" (ANEXO) e consequente implantação do Espaço de acolhimento localizado na Rodovia do Tapaná, s/n com projeto arquitetônico realizado pela Secretaria Municipal de Urbanismo-SEURB, Agência da ONU para refugiados-ACNUR e pela Fundação Papa João XXIII, projetado para acolher 410 pessoas e um posto de triagem na Av. Perimetral com capacidade de 100 pessoas.

Destaca-se também que desde outubro de 2018 a Prefeitura Municipal de Belém, após receber recurso do então Ministério do Desenvolvimento Social para execução do "Plano de Acolhimento ao Indígena Warao no Município de Belém-PA", que consistia em abrigo, alimentação, material de higiene e limpeza para um número de 300 atendimentos pelo período de seis meses, findando esse período em Março de 2019, já realizou em decorrência da intensificação do fluxo migratório em nossa cidade, mais de 300 atendimentos/mês em alimentação pelo mesmo período como está preconizado no referido projeto, pois além de prover o abrigo, alimentação, material de limpeza e higiene para os migrantes e refugiados que estão sob nosso cuidado, disponibiliza ainda a entrega dos mesmos materiais para mais de 150 indígenas que estão sendo acolhidos pela Sociedade Civil, com três espaços de abrigo, contando ainda com mais de quatro locais que os migrantes e refugiados mantêm com recursos próprios.

3.2 Perimetral e João Paulo

Ocorre que atualmente apresentamos dois equipamentos geridos pela FUNPAPA (Perimetral e João Paulo II), com média de 160 indígenas Warao ao todo nos dois abrigos e uma média de mais 100 indígenas fora de espaços institucionais e que contam com nosso atendimento (cadastramento, alimentos, encaminhamentos em saúde, documentação, etc).

São eles:

1. **Perimetral**, 1642. Com **22 Núcleos familiares**, 12 crianças de 0 a 5, 15 crianças de 6 a 12, 5 adolescentes de 13 a 18, 14 mulheres adultas, 13 homens adultos, 2 mulheres idosas, 3 homens idosos, 2 crianças separadas, (dados desatualizados, aguardando o registro atendimento de 2 famílias) totalizando uma média de **90 pessoas abrigadas (atualizado)**.

2. **João Paulo**, 1592. Com **15 Núcleos familiares**, 10 crianças de 0 a 5; 11 crianças de 6 a 11; 14 adolescentes de 12 a 18; 18 adultos (10 homens e 8 mulheres); 3 idosos (2 mulheres e 1 homem), **totalizando 70 pessoas abrigadas (atualizado)**.

3.3 atendimentos Município de Belém.

3. **Campina (espaços particulares)** Com **3 Núcleos familiares**, totalizando mais de **30 pessoas**.

4. **Sociedade Civil:** 4.1 Tv. Apinagés, 1883, com 14 pessoas; 4.2 Panorama XXI, rua 16 de agosto, 176. Com 38 pessoas e 4.3 Tv Segunda, 46. Com 16 pessoas.

Contabilizando uma média de 260 atendimentos no mês de maio de 2019.

4. JUSTIFICATIVA

De acordo com os dados disponibilizados Pelas agências da ONU, Agência da ONU para refugiados-ACNUR e Organização Internacional Para Migrações-OIM, o número de venezuelanos deixando seu país alcançou 4 milhões, sendo dessa forma os venezuelanos um dos maiores grupos populacionais deslocados de seu país e o maior de todo o Ocidente, com mais de 10% de toda sua população, sendo o maior salto de diáspora no período de novembro de 2018 até maio de 2019, alcançando um milhão de pessoas.

É importante frisar que é o mesmo período em que tivemos uma intensificação do fluxo migratório em nossa cidade, alcançando marcas de mais de 800 migrantes e refugiados no mês de Abril e atualmente temos em torno de 400 indígenas em Belém, ocorre que uma categoria importante a ser analisada é a de fluxo migratório, esse fluxo ocorre tanto externamente (Venezuela-Belém ou entre outros Estado e Municípios e nossa Capital), ou seja, o número de atendimentos é flexível em decorrência dessa mobilidade.

Justamente pela velocidade com que os migrantes e refugiados ocupam espaços e se deslocam para outros, necessitamos de agilidade para atender a demanda de entrega de alimentos, material de higiene e limpeza, para dessa forma evitar desperdícios no erro e para tanto necessitamos de um contrato que vá ao encontro dessa peculiaridade.

Belém, 28 de junho de 2019.


Carlyle Oliveira Martins

Coordenador do Núcleo de Atendimento ao Migrante e Refugiado da
FUNPAPA.

Plano Socioassistencial de Atenção ao Migrante e Refugiado do Município de Belém – Pará

Belém – Pará
Maio de 2019



PREFEITURA DE BELÉM

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
PREFEITO DE BELÉM

ORLANDO REIS PANTOJA
VICE-PREFEITO DE BELÉM

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO
PRESIDENTE DA FUNPAPA

MARIA EDUARDA ROCHA NASCIMENTO LOUCHARD
DIRETORA GERAL

ALCEMIR DA COSTA PALHETA JÚNIOR
DIRETOR DO NÚCLEO SETORIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REGINA LÚCIA BRITO NÓBREGA
DIRETORA DO NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

SUELY CRISTINA BANDEIRA COUTINHO
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

EDENICE DO CARMO GALVÃO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

ROSÂNGELA DO SOCORRO SAMPAIO PINHEIRO
DIRETORA FINANCEIRA

1. Identificação

- **Nome:** Plano Socioassistencial de Atenção ao Migrante e Refugiado do município de Belém – Pará
- **Identificação:** Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA
- **Município:** Belém (PA)
- **Responsável do Órgão:** Adrianá Monteiro Azevedo
- **Cargo:** Presidente do Órgão
- **Endereço:** Avenida Rômulo Maiorana, Nº1018 CEP: 66093 -673
- **Bairro:** Marco
- **Telefone:** (91) 3259 5973

- **Equipe de Elaboração do Plano**

Adriana Monteiro Azevedo – Assistente Social, Presidente da FUNPAPA

Alcemir da Costa Palheta Júnior – Advogado, Assessor Jurídico

Regina Lúcia Brito Nóbrega – Socióloga, Coordenadora de Planejamento

Carlyle Oliveira Martins – Antropólogo, Técnico de Referência para Assuntos de Migração

Edy Joy Quadro do Nascimento Lima – Assistente Social, Técnica de Planejamento

Lana Patrícia de Lemos Alves – Pedagoga, Técnica de Planejamento

Maria Célia Guimarães Borges – Assistente Social, Coordenadora da Vigilância Socioassistencial

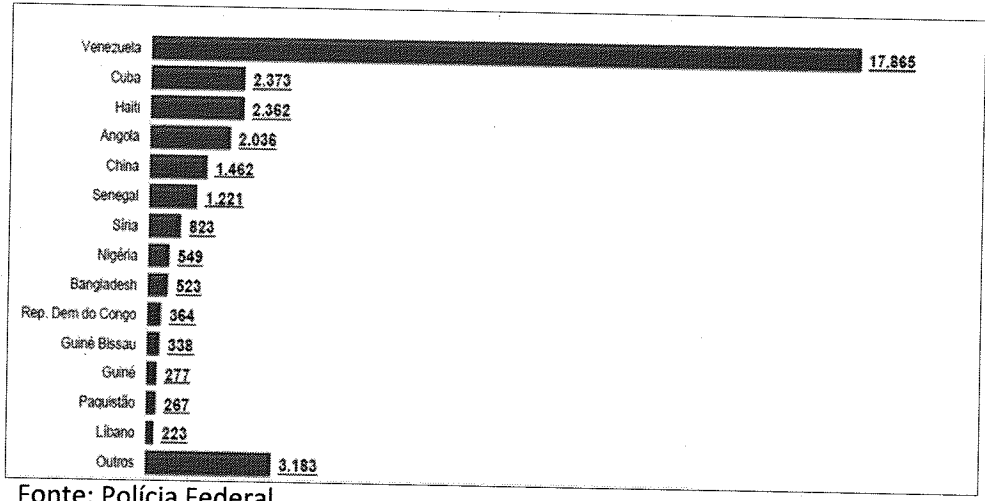
2. O contexto do município de Belém e a situação migratória

O processo migratório em curso, no Brasil e no mundo, tem remetido às diferentes esferas de gestão de um país o desafio do estabelecimento de estratégias políticas efetivas que possam colaborar com a integração/inclusão de pessoas em novos contextos societários, com consonância às legislações locais e deferência a caracterização dos mesmos, como estrangeiros migrantes em circunstância de refúgio, ou em situação de vulnerabilidade social e riscos, como previsto nos protocolos do sistema-mundo moderno.

De acordo com estimativas do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) no início 2017, aproximadamente 67,7 milhões de pessoas foram forçadas a deixar seus locais de origem por diferentes tipos de conflitos relacionados à questão de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política. Somente, na América Latina, foram registrados mais de 8 milhões de pessoas nessa condição.

No caso específico do município de Belém a maior demanda tem sido da Venezuela. Segundo o ACNUR, entre os meses de janeiro e setembro de 2017, cerca de 48.500 venezuelanos solicitaram refúgio no mundo, quase o dobro do ano anterior. Até julho de 2017, estimava-se que havia cerca de 300 mil venezuelanos na Colômbia, 40 mil em Trinidad e Tobago, e 30 mil no Brasil, em situações migratórias diversas ou em situação irregular; destes, mais de 17 mil ingressaram com solicitação de reconhecimento de condição de refugiados, de acordo com dados da Polícia Federal (fig. 1).

Figura 1 - Solicitações de reconhecimento da condição de refugiados em 2017



Fonte: Polícia Federal.

Em razão desse contexto, o Estado de Roraima e a Cidade de Manaus/AM elaboraram um Plano de Trabalho para o acolhimento de cidadãos refugiados, contando com o apoio intersetorial das três esferas de governo, para a devida regularização da situação dos refugiados venezuelanos, notadamente, dos Indígenas da Etnia Warao, por meio de estratégias políticas e sociais para integração e inclusão no contexto local.

No município de Belém, no que se refere ao movimento migratório, o maior público demandante de serviços também são os venezuelanos, indígenas da Etnia Warao. Os primeiros grupos chegaram à capital paraense em meados de 2017, totalizando em 2018, 224 pessoas, sendo 108 do sexo feminino e 116 do masculino. Dividindo-se esse total por faixa etária, 116 eram crianças entre 0 a 12 anos; 20 adolescentes entre 13 a 18 anos e 88 adultos. De acordo com atendimento realizado pela Prefeitura Municipal de Belém, por meio da Fundação Papa João XXIII e pela Secretaria Municipal de Saúde, até abril de 2019, estima-se que o Município já acolhe cerca de 600 pessoas em situação de migração, sendo a maioria Warao.

Considerando o aumento da população Warao na Cidade, assim como a situação de vulnerabilidade que se encontra (extrema pobreza, situação de rua, violência, mendicância, doenças, dentre outras), o município de Belém entende ser seu dever e um imperativo de ordem humanitária se organizar para acolher com dignidade as pessoas em situação de migração, com respeito às legislações e pactuações pertinentes. Condição que requer intervenções em caráter intersetorial no âmbito do Município e das demais instâncias governamentais.

Para tanto, entende-se pertinente instituir o Plano Socioassistencial de Atenção ao Migrante e Refugiado do Município de Belém - Pará, congregando um conjunto de orientações estratégicas destinadas a promover, de forma coordenada e integrada, o processo de acolhimento de pessoas em situação de refúgio e ou situação de vulnerabilidade social, de caráter intersetorial, com suporte às competências dos entes federativos, estabelecidas nas legislações vigentes.

Cabe ressaltar que o município de Belém, na mobilização dos recursos para apoio aos migrantes, assegurará o princípio da igualdade e da proporcionalidade, no sentido de que o nível de proteção social destinado a esses cidadãos deverá ser equivalente ao oferecido aos munícipes em situação de vulnerabilidade social e riscos, em obediência ao artigo 5º da Constituição Federal de 1988.

3. Marco legal:

A temática sobre migração passou a ter maior evidência no Brasil a partir da década de 1980, sobretudo, pela condição de brasileiros que saíram do país e passaram a viver no exterior em situação de vulnerabilidade social e com direitos pessoais violados, relacionados, especialmente, nas condutas de inserção no mercado de trabalho e ausência de cobertura da previdência social.

Nesse mesmo movimento, a década passa a registrar a entrada de pessoas estrangeiras no território brasileiro, gerando situações que necessitavam de controle das autoridades brasileiras para o enfrentamento das questões sociais provocadas pela migração humana. Desta forma, em 2017, foi sancionada a nova lei da migração, lei n.º 13.445/2017 avançando na garantia de direitos do migrante, tanto aos estrangeiros que ingressam no Brasil, como aos brasileiros que residem no exterior.

Em relação ao migrante que ingressa no território brasileiro, a legislação assegura a plena integração à sociedade brasileira e acesso aos serviços públicos, bem como a vedação de práticas discriminatórias e deportações coletivas, a saber:

Art. 4º Ao migrante é garantida no território nacional, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como são assegurados:

I - direitos e liberdades civis, sociais, culturais e econômicos;

II - direito à liberdade de circulação em território nacional;

III - direito à reunião familiar do migrante com seu cônjuge ou companheiro e seus filhos, familiares e dependentes;

(...)

VIII - acesso a serviços públicos de saúde e de assistência social e à previdência social, nos termos da lei, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória;

(...)

XII - isenção das taxas de que trata esta Lei, mediante declaração de hipossuficiência econômica, na forma de regulamento.

Por conseguinte, a questão do atendimento ao Migrante deve ser interpretada na lógica de que estes são sujeitos de direitos, seja no ordenamento jurídico brasileiro como no plano internacional. E, diante da especificidade, a migração humana deve ser compreendida enquanto fenômeno complexo que exige respostas transversais a serem conduzidas pelas políticas públicas setoriais para o alcance de um resultado eficaz e efetivo.

Concomitante, temos outros atos normativos que asseguram a prestação do atendimento relacionado ao fluxo migratório ao território brasileiro, a saber:

- Lei nº 8.742/93 - LOAS Atender Ações de Caráter emergencial (art. 12, 13 e 14);
- Resolução nº 109/CNAS – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Instituição do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência Social;
- Portarias nº 8 e 244, de 2012 - Repasse de recursos federais para Acre e Amazonas em razão de imigrantes haitianos;
- Instrução Normativa n.º 01, de 24/08/2018 – Ministério da Integração Nacional - Estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos e dá outras providências;
- Lei n.º 12.608/2012 Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências;
- Portaria n.º 90, de 03/09/2013 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

- Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas - Organização das Nações Unidas (ONU-13/09/2007);
- Lei da Migração, nº 13.445 de 24/05/2017;
- Lei 6.001 de 19/12/1973, que regulamenta a situação jurídica dos indígenas em território nacional, as quais estão em consonância com a convenção de nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT - Decreto Presidencial nº 5.051 de 19/04/2004);
- Declaração Americana dos Povos Indígenas/OEA AG/RES. 2888 (XLVI-O/16).

4. Meta/Público Alvo

Atender 600 pessoas em situação de refúgio e/ou migrante em situação de vulnerabilidade e riscos sociais, na cidade de Belém – Pará, de forma cofinanciada pelo Governo do Estado do Pará e pelo Governo Federal.

5. Objetivos

- Garantir proteção social às pessoas em situação de refúgio e/ou migrante em situação de vulnerabilidade e riscos sociais, na cidade de Belém, por meio da oferta de serviços socioassistenciais em nível de proteção social básica e especial de média e alta complexidade.
- Gerir as articulações e as pactuações estratégicas para o atendimento intersetorial que possa promover o acesso dos migrantes em outras políticas públicas.
- Contribuir com a construção do fluxo intersetorial de atendimento a pessoa em situação de migração, no Município.
- Encaminhar os usuários aos órgãos responsáveis para análise e decisão do reconhecimento da condição de refugiado.
- Garantir aos usuários dos serviços socioassistenciais a participação nas atividades que promovam tomadas de decisões coletivas para a cogestão dos espaços por eles frequentados.
- Garantir a construção do Plano Individual de Atendimento, no qual o usuário possa elaborar seu projeto de vida familiar e societário.

6. Princípios Orientadores

I. Universalidade - todos os migrantes terão direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II. Gratuidade - a assistência social aos migrantes será prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida;

III. Garantia do direito à reunião familiar;

IV. Igualdade de tratamento e de oportunidade ao migrante e a seus familiares;

V. Promoção e difusão de direitos, liberdades, garantias e obrigações do migrante;

VI. Intersetorialidade - a oferta de serviços socioassistenciais aos migrantes será pautada pela integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais; e,

VII. Diálogo social na formulação, na execução e na avaliação de políticas migratórias e promoção da participação cidadã do migrante.

7. Intersetorialidade

Considerando a incompletude da Política de Assistência Social para a atenção integral das pessoas em situação de migração no que tange as necessidades pessoais, societária e política faz-se necessário o estabelecimento de protocolos que garantam a esses sujeitos o usufruto dos direitos econômicos, culturais, civis e políticos dos territórios onde se encontram. Neste sentido é fundamental o envolvimento proativo de autoridades e agentes locais:

- Município de Belém (Órgãos e Secretarias afins);
- Estado do Pará (Órgãos e Secretarias afins);
- União Federal (Órgãos e Secretarias afins);
- Ministério Público do Estado do Pará;
- Ministério Público do Trabalho;
- Ministério Público Federal;
- Organizações da Sociedade Civil que se identifiquem com o objetivo de atender, acolher e integrar migrantes conditos como refugiado no Brasil;
- Empresas do setor privado;
- Comunidades e pessoas envolvidas na temática, bem como os próprios interessados na causa, no sentido de serem ouvidos e consultados; e,
- Outros

8. Competência dos Entes

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social constituem responsabilidades comuns à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, conforme suas competências previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS 2012), no que se refere aos migrantes:

- A gestão e a organização do Plano Socioassistencial assegurando a prestação de serviços, programas e projetos com metodologias específicas para o atendimento ao migrante e suas famílias, ofertados por meio da rede socioassistencial em conformidade com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- A definição de fluxos de referência e contrarreferência para atendimento aos migrantes nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas, de modo a garantir a atenção igualitária e equânime;

- A integração de serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência, conforme critérios de acesso;
- A condução da articulação intersetorial dos SUAS com as demais políticas públicas e os órgãos de controle defesa do Sistema de Garantia de Direitos; e,
- A realização de capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, em conjunto com outras políticas públicas.

8.1 Compete a União:

- Definir e disponibilizar orientações técnicas e metodológicas para a oferta de serviços de proteção social básica e especial, dirigidas às pessoas em situação de migração, de forma a prevenir ou reverter situações de vulnerabilidade e riscos;
- Cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, os serviços voltados às pessoas em situação de migração, em âmbito local.
- Fornecer a estrutura necessária para o regular e efetivo atendimento dos migrantes pela autoridade competente para análise e julgamento dos pedidos de refúgio, mediante a realização de Acordo de Cooperação com o Ministério da Justiça para disponibilidade de representantes do Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE, visando facilitar o atendimento, acolhimento e integração dos refugiados;
- Regular e prover, em conjunto com o Estado e o Município, o acesso às seguranças afiançadas de proteção social, conforme estabelecem a PNAS e NOB/SUAS;
- Realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social e assessorar o Estado e o Município para seu desenvolvimento;
- Apoiar financeiramente o aprimoramento à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a utilização no âmbito dos Estados, Municípios e Distrito Federal, destinado, sem prejuízo de outras ações a serem definidas em regulamento, a: (Incluído pela Lei nº 12.435/2011):

Medir os resultados da gestão descentralizada do SUAS, com base na atuação do Gestor Estadual, Municipal e do Distrito Federal na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial;

Incentivar a obtenção de resultados qualitativos na gestão estadual, municipal e do Distrito Federal do Sistema Único de Assistência Social;

Calcular o montante de recursos a serem repassados aos entes federados a título de apoio financeiro à gestão do SUAS.

8.2 Compete ao Estado:

- Pactuar, planejar e apoiar tecnicamente o Município no processo de implantação e implementação do atendimento socioassistencial as pessoas em situação de migração, refugiados e/ou em situação de vulnerabilidade social, junto com a equipe municipal de gestão deste Plano.
- Cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, os serviços, programas e projetos socioassistenciais âmbito local;
- Atender, em conjunto com o Município, às ações socioassistenciais de caráter emergencial;

- Realizar o monitoramento, bem como a avaliação da Política de Assistência Social, e assessorar o Município para seu desenvolvimento.

8.3 Compete ao município de Belém:

- Realizar o planejamento, o monitoramento e a avaliação da Política de Assistência Social, anualmente, para garantir o aprimoramento e a consolidação deste Plano, no âmbito do Município;
- Prestar os serviços socioassistenciais, desenvolvendo metodologias adequadas ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de migração nos serviços já existentes, preferencialmente, em unidades específicas;
- Elaborar e executar o fluxo de referência e contrarreferência às pessoas em situação de migração, de acordo com o estabelecido no Plano Municipal de Assistência Social 2018 – 2021, e Planos específicos no âmbito dessa Política e afins, conforme já oferecidos à população belenense de modo geral;
- Realizar, por meio da Vigilância Socioassistencial do Município, a produção, a sistematização e a análise de informações específicas sobre a demanda, para subsidiar a construção de estratégias interventivas, no âmbito do território; e,
- Implantar equipamentos para execução de ações dirigidas às pessoas em situação de migração nos quais as seguranças do SUAS sejam garantidas a quem delas necessitar, com cuidado de não cometer duplicidade ou omissão de ofertas na municipalidade.

9. Operacionalização do Atendimento Socioassistencial

O município de Belém está no processo de implantação e implementação de dois equipamentos socioassistenciais específicos para o atendimento de pessoas em situação de migração, os quais terão funções peculiares e articulados entre eles, e com a rede de serviço socioassistencial e intersetorial.

9.1 Centro de Cadastramento Social

Equipamento com a função de “porta de entrada”, com a garantia das seguintes ações:

- Recepção e acolhida;
- Identificação pessoal;
- Escuta ativa para identificar as demandas ou necessidades emergenciais;
- Orientação e encaminhamentos técnicos considerando as situações e demandas apresentadas.

9.2 Espaço de Acolhimento Institucional

Equipamento com função de prover aos migrantes a segurança de acolhida, com garantia das seguintes ações:

- Acolhimento em local seguro e salubre, alimentação e cuidados de higiene;
- Orientações sobre o território e a oferta de serviços disponíveis para sua integração local;

- Atendimento e acompanhamento psicossocial;
- Participação em atividades socioeducativas de convivência e sociabilidade;
- Participação de atividades lúdicas, culturais e de lazer;
- Participação em atividades de orientação ao mundo do trabalho;
- Encaminhamentos as políticas setoriais (saúde, educação, documentação, outros);
- Encaminhamento ao CONARE para procedimentos inerentes ao reconhecimento da condição de refugiado; documentação/identificação pessoal;
- Encaminhamento para inclusão no Cadúnico, para acesso a programas de transferência de renda, para acesso ao benefício eventual de calamidade pública, entre outros.

10. Cronograma de Execução

Meta/ Período	mai	jun	jul	agt	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr
Revisão do Plano e pactuação com entes públicos partícipes	X											
Planejamento das ações a serem executadas nos equipamentos de atendimento específicos para migrantes.	X											
Constituição e capacitação das equipes de trabalho (Centro de Cadastramento Social e Espaço de Acolhimento Institucional)	X	X										
Reordenamento do equipamento para funcionar o Centro de Cadastramento		X	X									
Aluguel do Espaço de Acolhimento Institucional		X										
Estruturação do Espaço de Acolhimento Institucional – Projetos: arquitetura, hidráulico, elétrico e sanitário.		X	X									
Aquisição de materiais permanentes e de consumo		X	X									
Cadastramento Social e triagem a ser realizada pelo Município com o apoio do Estado do Pará.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acolhimento dos migrantes em Espaço de Acolhimento Institucional.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com as diferentes políticas públicas (estaduais e municipais) para a garantia das necessidades básicas dos migrantes (saúde, educação e qualificação profissional).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Efetivação de proteção social através do acompanhamento às famílias que estejam em situação de violação de direitos; a partir do estabelecimento das ações de referência e contrarreferência pertinentes.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

11. Vigência do Plano

Este documento tem a previsão, inicial, para a sua consolidação de 12 meses.

12. Orçamento

12.1 - Recursos Humanos

Equipe de referência para a prestação de serviços e execução das ações no âmbito de Proteção Social de Média e Alta Complexidade – 02 Equipamentos: Centro de Cadastramento Social e Espaço de Acolhimento institucional.

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Coordenador	01	2.749,36	2.749,36	35.741,68
2	Administrador	02	3.400,28	6.800,56	88.407,28
3	Assistente Administrativo / Auxiliar Administrativo	04	2.342,63	9.370,52	121.816,76
4	Assistente Social	06	3.400,28	20.401,68	265.221,84
5	Antropólogo	01	3.400,28	3.400,28	44.203,64
6	Psicólogo	06	3.400,28	20.401,68	265.221,84
7	Sociólogo	01	3.400,28	3.400,28	44.203,64
8	Nutricionista	02	3.400,28	6.800,56	88.407,28
9	Interprete*	01	-	-	-
10	Enfermeiro*	01	-	-	-
11	Educador Social / Monitor	30	2.342,63	70.278,90	913.625,70
12	Educador de Rua	05	2.342,63	11.713,15	152.270,95
13	Arte Educador	05	2.342,63	11.713,15	152.270,95
14	Auxiliar de Conservação*	10	-	-	-
15	Auxiliar de Copa Cozinha*	10	-	-	-
16	Vigilante*	06	-	-	-
Total				143.228,16	1.861.966,08

* Os profissionais especificados acima não fazem parte do quadro funcional da FUNPAPA, contudo para a efetividade do trabalho os profissionais são necessários, sugere-se a contratação através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, ou articulação com outros Órgãos para a disponibilidade.

12.2 - Material Permanente

Item	Descrição	Und.	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Geladeira tipo doméstica, vertical, linha branca, voltagem 110 v, classificação A, capacidade 470 Lt.	Und.	05	2.099,99	10.499,95
2	Freezer horizontal, com 2 tampas, linha branca, voltagem 110 v, classificação A, capacidade 546 Lt.	Und.	05	1.819,00	9.095,00
3	Fogão Industrial com 6 bocas 30x30 com forno.	Und.	05	1.632,00	8.160,00
4	Botijão de gás 13 Kg.	Und.	05	250,00	1.250,00
5	Mesa, material plástico, formato quadrado, cor branca, tam. 70 cm x 70 cm, alt. 72 cm.	Und.	150	50,00	7.500,00
6	Cadeira fixa comum, sem braço, material plástico, cor branca, capacidade 153 Kg, empilhável.	Und.	600	56,90	34.140,00
7	Câmera fotográfica digital 16.1 mp, com display 3.0" lcd; bateria recarregável de lithium-ion; cartão de memória de 8gb; cabo usb e carregador, garantia de 01 (um) ano do fabricante, com assistência técnica local.	Und.	2	799,00	1.598,00
8	Computador completo (com monitor).	Und.	10	5.000,00	50.000,00
9	Cadeira giratória, com braço, tipo presidente, espuma expandida, com mecanismo de altura, cor preta.	Und.	10	289,99	2.899,90
10	Cadeira estofada fixa, cor preta.	Und.	10	84,00	840,00
11	Projektor multimídia, bivolt.	Und.	2	2.420,00	4.840,00
12	Mesa para escritório, com 02 gavetas e chave, em melanina, medindo 1,20 m x 65 cm, cor ovo.	Und.	10	303,30	3.033,00
13	Impressora multifuncional, função: imprimir, copiar e digitalizar.	Und.	2	1.500,00	3.000,00
14	Caixa acústica amplificada, bifásica, potencia 50 W, com 03 canais de entrada: microfones, PC, leitor sd/usb.	Und.	2	820,41	1.640,82
15	Armários para escritório alto em melanina, com 2 portas e quatro prateleiras, cor ovo.	Und.	4	509,90	2.039,60
16	Microfone com fio cabo com 3 Mt.	Und.	2	51,10	102,20
17	Armário de aço grande, com 05 prateleiras, 02 portas com chave, tamanho altura 1,98 x largura 0,90 x profundidade 0,38 cm, cor cinza.	Und.	4	641,64	2.566,56
18	Bebedouro água garrafão de 20 litros,	Und.	2	474,90	949,80

	material aço inoxidável, tipo elétrico de coluna, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, comp. 96 cm x 31cm.				
19	Estante, material aço, reforçada, tam. 2,00 m x 92 cm, com 06 prateleiras, cor cinza.	Und.	10	159,90	319,80
20	Nobreak 1200 VA.	Und.	10	685,30	6.853,00
21	Tela de projeção, com tripé, medidas 1,50m x 1,50m.	Und.	2	410,00	820,00
22	TV Led digital, Smart TV, 42 polegadas, HDMI, entrada USB, com controle remoto, Full HD.	Und.	2	2.265,65	4.531,30
23	Ventilador de parede, 60 cm, bivolt, oscilante, grade removível, controle de velocidade, características adicionais: fabricação nacional.	Und.	50	151,90	7.595,00
24	Central de ar, capacidade de refrigeração 12.000 btus/h, Split, cor branco, voltagem 110 v, com controle remoto.	Und.	10	1.276,00	12.760,00
25	Central de ar, capacidade de refrigeração 18.000 btus/h, Split, cor branco, voltagem 110 v, com controle remoto.	Und.	04	1.598,99	6.395,96
26	Tenda multiusos, de lona de algodão, resistente e impermeável, com tubos de aço, tam. 5 m x 5 m.	Und.	20	1.999,00	39.980,00
27	Filtro de linha clamper 8 tomadas	Und.	4	127,00	508,00
28	Extensão de 15Mt, cabo 1,0mm	Und.	20	61,66	1233,2
Total					225.151,09

12.3 - Material de Consumo – Geral

Item	Descrição	Und.	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Rede de dormir em tecido (adulto)	Und.	1.000	44,90	44.900,00
2	Mosqueteiro de rede (adulto)	Und.	1.000	169,77	169.770,00
3	Esteira em palha natural de Junco, tam. 1 x 1,80 m	Und.	1.000	34,90	34.900,00
4	Colchão de cama de solteiro D33	Und.	500	259,00	129.500,00
5	Lençol de solteiro em algodão, tam. 88 x 1,90 x 30	Und.	1.000	22,90	22.900,00
6	Corda extensor para rede com gancho em nylon e aço galvanizado, tam. 60 cm, suporte para 180 Kg.	Pares	500	37,90	18.950,00
7	Colchonete solteiro, tam. 60 cm x 1,90 cm x 30 cm	Und.	500	75,28	37.640,00

8	Armador de rede tipo escapole em metal cromado	Pares	100	191,90	19.190,00
9	Panelas tipo caçarola média	Und.	20	54,38	1.087,60
10	Panelas tipo caçarola grande	Und.	20	79,99	1.599,80
11	Panela caldeirão alta	Und.	10	160,37	1.603,70
12	Panela caldeirão média	Und.	10	160,37	1.603,70
13	Frigideiras	Und.	30	36,00	1.080,00
	Formas retangulares	Und.	10	24,90	249,00
14	Facas com fio	Und.	10	29,90	299,00
15	Facas com serra	Und.	200	17,90	3.580,00
16	Colheres	Und.	1000	2,99	2.990,00
17	Garfos	Und.	400	3,90	1.560,00
18	Pratos	Und.	1000	5,70	5.700,00
19	Copos	Und.	1000	24,90	24.900,00
20	Tábua de cortar carne tipo	Und.	100	8,90	890,00
21	Colher de pau tamanho	Und.	50	5,10	255,00
22	Vasilhas plásticas transparentes	Und.	30	6,99	209,70
Total					525.357,50

12.4 - Material de Consumo - Higiene Pessoal

Item	Descrição	Und.	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Escova dental adulto, anatômico, 17 cm de comprimento, embalada individualmente.	Und.	600	8,00	4.800,00	57.600,00
2	Escova dental infantil, anatômico, 15 cm de comprimento, embalada individualmente.	Und.	400	7,00	2.800,00	33.600,00
3	Creme dental com flúor, emb. 180g.	Und.	600	6,00	3.600,00	43.200,00
4	Sabonete aspecto sólido, para uso pessoal, 90g.	Und.	600	5,00	3.000,00	36.000,00
5	Shampoo para todos os tipos de cabelo, emb. 1000 MI	Und.	50	14,00	700,00	8.400,00
6	Fralda descartável infantil, absorvente, com barreiras laterais antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, tam. P, pct. 8 und.	Pct.	150	9,95	1.492,50	17.910,00
7	Fralda descartável infantil, absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, tam. M, pct. 8 und.	Pct.	150	9,95	1.492,50	17.910,00
8	Fralda descartável infantil, absorvente, com barreiras laterais antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato	Pct.	150	9,95	1.492,50	17.910,00

	anatômico, tam. G, pct. 8 und.					
9	Toalha de banho, tam. 1,15 m x 70 cm.	Und.	600	14,28	8.568,00	102.816,00
10	Absorvente feminino externo adaptável pct. com 8 und.	Pct.	500	4,81	9.620,00	115.440,00
11	Pente plástico para cabelo dentes largo.	Und.	100	1,99	199,00	2.388,00
12	Aparelho de barbear descartável emb. com 2 und.	Und.	600	4,18	2.508,00	30.096,00
13	Saboneteira plástica com tampa 7,8 x 10,8 x 4,2cm	Und.	600	4,90	2.940,00	35.280,00
14	Shampoo para piolho	Und.	50	9,90	495,00	5.940,00
Total					43.707,50	524.490,00

12.5 - Material de Consumo - Higiene e Limpeza

Item	Descrição	Und.	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Pano de limpeza de chão, tipo saca, 100% algodão, tam. 65 cm x 80cm.	Und.	50	2,34	117,00	1.404,00
2	Guardanapo para louça em algodão alvejado, tam. 70 cm x 40 cm, cor branca.	Und.	50	1,84	92,00	1.104,00
3	Rodo de limpeza plástico com cabo.	Und.	50	12,78	639,00	7.668,00
4	Vassoura, tipo piaçava, base de 20 cm, cabo de madeira.	Und.	50	11,35	567,50	6.810,00
5	Água Sanitária com cloro ativo, tampa com rosca e lacre, 5 Lt.	Und.	30	6,31	189,30	2.271,60
6	Sabão em pó 1 Kg, 1ª linha, para lavar roupas e limpeza em geral.	Pct	50	3,49	174,50	2.094,00
7	Papel higiênico 1ª qualidade, folha simples, acabamento picotado, cor branca, rolo com 30m, com 04 und.	Pct	100	5,49	549,00	6.588,00
8	Sabão em barra, neutro, 200g.	Und.	200	2,48	496,00	5.952,00
9	Pá para lixo, uso doméstico, com cabo em madeira, tam. 40 cm.	Und.	20	4,05	81,00	972,00
10	Lixeira plástica com tampa, capacidade 100 Lt.	Und.	10	54,76	547,60	6.571,20
11	Balde plástico com alça de metal, capacidade para 15 Lt.	Und.	30	6,40	192,00	2.304,00
12	Bacia plástica grande com alça, capacidade 40 Lt.	Und.	100	11,90	1.190,00	14.280,00
13	Saco plástico para lixo, capacidade 100 Lt.	Pct	100	24,00	2.400,00	28.800,00
14	Desinfetante líquido, bactericida e germicida, embalagem com tampa e bico econômico.	Und.	100	5,40	540,00	6.480,00
15	Esponja sintética para limpeza tipo	Und.	100	0,61	61,00	732,00

	dupla face, antibactérias, formato quadrado.					
16	Lã de aço, biodegradável, sem perfume, pct com 8 und.	Pct	50	2,90	145,00	1.740,00
17	Detergente líquido, neutro, emb. com 500 MI.	Und.	100	1,59	159,00	1.908,00
18	Inseticida líquido	Und.	100	7,49	749,00	8.988,00
19	Bomba de inseticida	Und.	30	8,40	252,00	3.024,00
20	Veneno para rato, raticida.	Und.	100	2,73	273,00	3.276,00
21	Inseticida para carrapato	Und.	30	80,00	2.400,00	28.800,00
Total					17.413,90	141.766,80

12.6 - Material de Consumo - Gêneros Alimentícios

Item	Gênero	Und.	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Açúcar	Kg	756	2,75	2.079,00	24.948,00
2	Alimento achocolatado	Kg	108	6,25	675,00	8.100,00
3	Arroz	Kg	360	2,43	874,80	10.497,60
4	Arroz p/ mingau	Kg	72	2,43	174,96	2.099,52
5	Biscoito cream cracker	Kg	270	5,48	1.479,60	17.755,20
6	Biscoito doce	Kg	270	5,90	1.593,00	19.116,00
7	Café	Kg	93	14,92	1.387,56	16.650,72
8	Farinha de trigo com fermento	Kg	558	2,63	1.467,54	17.610,48
9	Fubá de milho	Kg	192	4,34	833,28	9.999,36
10	Goiabada	Kg	168	6,13	1.029,84	12.358,08
11	Leite em pó integral	Kg	552	16,95	9.356,40	112.276,80
12	Macarrão tipo espaguete	Kg	1008	3,38	3.407,04	40.884,48
13	Margarina	Kg	93	5,68	528,24	6.338,88
14	Óleo de soja	Lt	186	3,73	693,78	8.325,36
15	Sal	Kg	112	1,25	140,00	1.680,00
16	Suco de abacaxi	Lt	180	4,28	770,40	9.244,80
17	Suco de caju	Lt	180	3,50	630,00	7.560,00
18	Suco de acerola	Lt	180	4,58	824,40	9.892,80
19	Vinagre de álcool	Lt	75	5,66	424,50	5.094,00
20	Frango	Kg	7800	6,59	51.402,00	616.824,00
21	Peixe - Filé	Kg	1200	20,84	25.008,00	300.096,00
22	Ovo	Und.	9300	0,33	3.069,00	36.828,00
23	Pão de Hambúguer/Chá	Kg	930	7,40	6.882,00	82.584,00
24	Acerola em polpa	Kg	120	5,67	680,40	8.164,80
25	Alho	Kg	75	19,40	1.455,00	17.460,00
26	Banana	Kg	576	2,62	1.509,12	18.109,44
27	Batata inglesa	Kg	720	2,44	1.756,80	21.081,60
28	Cebola	Kg	186	2,33	433,38	5.200,56
29	Cenoura	Kg	264	3,00	792,00	9.504,00
30	Cheiro verde	Kg	112	3,71	415,52	4.986,24
31	Colorau	Kg	19	4,37	83,03	996,36
32	Couve	Kg	96	5,14	493,44	5.921,28

33	Farinha de mandioca	Kg	558	2,93	1.634,94	19.619,28
34	Farinha de tapioca	Kg	96	4,59	440,64	5.287,68
35	Jerimum	Kg	288	1,28	368,64	4.423,68
36	Laranja	Kg	1080	1,29	1.393,20	16.718,40
37	Limão	Kg	298	1,29	384,42	4.613,04
38	Macaxeira	Kg	288	2,26	650,88	7.810,56
39	Mamão	Kg	240	1,94	465,60	5.587,20
40	Melancia	Kg	480	1,34	643,20	7.718,40
41	Repolho	Kg	288	2,39	688,32	8.259,84
42	Tomate	Kg	93	2,95	274,35	3.292,20
43	Goma pronta para Tapioca	Kg	558	3,82	2.131,56	25.578,72
Total					131.424,78	1.577.097,36

12.7 - Material de Consumo - Oficinas Socioeducativas

Item	Descrição	Und.	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Bola de futebol	Und.	20	43,89	877,80	10.533,60
2	Caderno	Und.	200	12,10	2.420,00	29.040,00
3	Papel A4	Resm a	200	23,90	4.780,00	57.360,00
4	Cartolina	Fl.	50	0,50	25,00	300,00
5	Papel cartão	Fl.	100	1,59	159,00	1.908,00
6	Papel Kraft	Fl.	100	0,50	50,00	600,00
7	Papel 40 kg	Fl.	100	13,69	1.369,00	16.428,00
8	Lápis preto	Und.	1.000	0,29	290,00	3.480,00
9	Caneta esferográfica	Und.	1.000	0,85	890,00	10.680,00
10	Giz de cera grande	Cx	100	4,99	499,00	5.988,00
11	Lápis de cor grande 12 cores	Cx	100	6,17	617,00	7.404,00
12	Caneta hidrocor cx. 12 cores	Pct	100	11,99	1.199,00	14.388,00
13	Tecido cru	Mt	100	12,00	1.200,00	14.400,00
14	Tecido de algodão liso	Mt	100	9,80	980,00	11.760,00
15	Tecido florão (tipo chita)	Mt	100	7,90	790,00	9.480,00
16	Caneta para tecido	Und.	100	3,79	379,00	4.548,00
17	Fita de cetim de 1 cm, cor azul celeste	Rolo	200	2,99	598,00	7.176,00
18	Fita de cetim de 1 cm, cor amarelo	Rolo	200	2,99	598,00	7.176,00
19	Fita de cetim de 1 cm, cor laranja	Rolo	200	2,99	598,00	7.176,00
20	Fita de cetim de 1 cm, cor verde limão	Rolo	200	2,99	598,00	7.176,00
21	Fita de cetim de 1 cm, cor vermelho	Rolo	200	2,99	598,00	7.176,00
22	Fita de cetim de 3 cm, cor azul celeste	Rolo	200	10,99	2.198,00	26.376,00
23	Fita de cetim de 3 cm, cor amarelo	Rolo	200	10,99	2.198,00	26.376,00
24	Fita de cetim de 3 cm, cor laranja	Rolo	200	10,99	2.198,00	26.376,00
25	Fita de cetim de 3 cm, cor verde limão	Rolo	200	10,99	2.198,00	26.376,00
26	Fita de cetim de 3 cm, cor vermelho	Rolo	200	10,99	2.198,00	26.376,00
27	Fitolho, cor azul celeste	Rolo	100	1,79	179,00	2.148,00
28	Fitolho, cor amarelo	Rolo	100	1,79	179,00	2.148,00

29	Fitilho, cor laranja	Rolo	100	1,79	179,00	2.148,00
30	Fitilho, cor verde limão	Rolo	100	1,79	179,00	2.148,00
31	Fitilho, cor vermelho	Rolo	100	1,79	179,00	2.148,00
32	Linha para costura	Kit	100	6,19	619,00	7.428,00
33	Agulha para costura nº 06, envelope com 20 und.	Envel ope	200	3,69	738,00	8.856,00
Total					32.756,80	393.081,60

12.8 - Contratações de Serviços

Item	Descrição	Qtde	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Espaço de Acolhimento Institucional (Aluguel de galpão com capacidade 600 pessoas)	01	50.000,00	600.000,00
2	Centro de Cadastramento Social (Aluguel de casa para triagem de migrantes)	01	8.500,00	102.000,00
3	Água (Espaço de Acolhimento Institucional)	12	1.500,00	18.000,00
4	Energia (Espaço de Acolhimento Institucional e Centro de Cadastramento Social)	12	12.000,00	144.000,00
Total			72.000,00	864.000,00

12.9 - Locações de veículos

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Veículo tipo VAN, com motorista e sem combustível, para no mínimo 14 passageiros.	1	10.082,10	10.082,10	120.985,20
Total					120.985,20

12.10 - Quadro Resumo:

Item	Descrição	Valor Total (R\$)
1	Recursos Humanos	1.861.966,08
2	Material Permanente	225.151,09
3	Material de Consumo - Em geral	525.357,00
4	Material de Consumo - Higiene Pessoal	524.490,00
5	Material de Consumo - Higiene e Limpeza	141.766,80
6	Material de Consumo - Gêneros Alimentícios	1.557.097,36
7	Material de Consumo - Oficinas Socioeducativas	393.081,60
8	Contratação de Serviços	864.000,00
9	Locação de veículo	120.985,20
Total		6.213.895,13